



PLANEJAMENTO DO ORÇAMENTO PÚBLICO: UM ESTUDO DE CASO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ/RN

Marcos Clégio Teodoro¹

Francisco Clécio Teodoro²

Diogenys da Silva Henriques³

Antônio Lucielhington Maia⁴

Francisco do O' de Lima Júnior⁵

RESUMO

Este estudo analisou o processo de planejamento e elaboração do Orçamento Público do Município de Paraná/RN para o exercício de 2018, considerando as três peças orçamentárias fundamentais: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). O orçamento público, regulamentado pela Constituição Federal e pela Lei nº 4.320/64, desempenha um papel crucial na administração financeira dos municípios, promovendo o equilíbrio fiscal e o desenvolvimento socioeconômico. A metodologia adotada envolveu pesquisa descritiva e estudo de caso, utilizando dados obtidos através de fontes bibliográficas e documentais. Os resultados mostraram que o município de Paraná/RN é altamente dependente de transferências constitucionais, com a maior parte dos recursos destinados às áreas de educação e saúde. A análise crítica apontou falhas na transparência, especialmente na estimativa de receitas, e na ausência de participação popular em alguns processos, contrariando os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal. No entanto, o orçamento aprovado permitiu a execução de políticas públicas alinhadas com as metas estabelecidas no PPA e com as diretrizes da LDO, destacando-se a importância do orçamento como ferramenta de planejamento para a gestão pública.

Palavras-chave: Orçamento Público; Instrumentos; Prefeitura.

¹ Mestrando em Planejamento e Dinâm. Territ. no Semiárido (PLANDITES/UERN) Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). E-mail:teodoroclegio@gmail.com

² Especialista em Gestão Pública, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN). E-mail: clecioteodoro2012@gmail.com

³ Doutorando em Geografia (PPGe). Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) E-mail: diogenyshenriques@outlook.com

⁴ Mestrando em Planejamento e Dinâm. Territ. no Semiárido (PLANDITES/UERN) Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). E-mail:lucielitom@gmail.com

⁵ Professor do Departamento de Economia, Universidade Regional do Cariri (URCA); Professor do PPGERU/URCA e do PLANDITES/UERN. E-mail: lima.junior@urca.br



INTRODUÇÃO

O Orçamento Público é assegurado na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 4.320 de 17 de março de 1964, onde estão descritas as regras que devem ser cumpridas pelas esferas federal, estadual e municipal. Não há dúvidas da importância do orçamento público para o equilíbrio das finanças dos entes federados. Nesse contexto, o orçamento evoluiu para se tornar uma ferramenta que conecta os sistemas de planejamento e finanças, traduzindo os programas de trabalho de todas as esferas do governo em dados quantitativos, tanto financeiros quanto físicos. Atualmente, ele vai além de uma simples consolidação de planos e alocação de recursos; tornou-se um instrumento indispensável para a gestão pública (Couto; Neto; Resende, 2018).

O orçamento público surgiu da insatisfação da nobreza devido aos altos valores em impostos que eram cobrados e da falta de visão sobre a importância e a indispensabilidade de se planejar a execução das leis orçamentárias (Maschio et al., 2017). Dessa forma, atualmente, devido a relevância para a economia de um país, o orçamento tem função principal no planejamento da administração pública. As leis e diretrizes que regem o orçamento público a cada dia vêm se aprimorando e se tornando mais exigentes, a exemplo da sanção da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que estabelece normas e regras para as finanças públicas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios voltadas na gestão fiscal para um melhor atendimento das necessidades da população.

Neste contexto, compreender como se inicia todo o processo de planejamento e elaboração do orçamento público para um determinado exercício financeiro em cada uma das esferas é de fundamental importância para se compreender como serão executadas as políticas públicas no município, como também as limitações e possibilidades de investimento.

Assim, diante do exposto, buscou-se responder de forma afirmativa e congruente a seguinte questão problema: Quais os instrumentos de planejamento da Administração Pública que deram princípio e instituíram o orçamento público do Município de Paraná/RN para o exercício de 2018?

Desta forma, o objetivo geral deste trabalho é analisar a elaboração do Orçamento Público do Município de Paraná/RN para o exercício de 2018, considerando as peças orçamentárias fundamentais para seu planejamento (PPA, LDO e LOA), suas origens e estrutura, bem como as receitas estimadas e despesas fixadas no período.

ORÇAMENTO PÚBLICO E SEUS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO: BREVES NOTAS TEÓRICAS

O orçamento público desempenha um papel fundamental na administração financeira dos municípios, funcionando como um instrumento de planejamento e gestão para alcançar o equilíbrio fiscal e promover o desenvolvimento socioeconômico. A base legal para o orçamento público no Brasil está estabelecida na Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei nº 4.320/64, que define normas gerais para a elaboração e controle dos orçamentos públicos, além da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que estabelece princípios e limites para a gestão fiscal responsável, garantindo o uso adequado dos recursos públicos.



O orçamento público é o planejamento realizado pela Administração Pública para garantir, ao longo de um período, a execução de seus programas e a gestão das receitas e despesas necessárias para a melhoria dos serviços prestados à sociedade (Ávila, 2016). Giacomoni (2012) reforça que o orçamento é um ato formal no qual o Poder Legislativo autoriza o Executivo a realizar despesas e a arrecadar receitas durante um exercício financeiro.

No contexto da administração pública brasileira, a atividade financeira do Estado é regida por meio do orçamento público, um instrumento essencial para a execução das políticas e a gestão eficiente dos recursos. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 165, estabelece um modelo de gestão integrada, no qual o planejamento e o orçamento são interligados. Esse modelo é composto por três instrumentos principais: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) (Core, 2001). Esses instrumentos garantem a organização e a execução do planejamento financeiro, assegurando o alinhamento das ações governamentais com as necessidades da sociedade.

O PPA é um instrumento de planejamento de médio prazo, que estabelece diretrizes e metas para o governo por um período de quatro anos. Ele orienta a execução de programas e obras de longo prazo, garantindo que as ações contínuas e investimentos estejam incluídos no planejamento (Couto; Neto; Resende, 2018).

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) define metas e prioridades de curto prazo para a Administração Pública, orientando a elaboração do orçamento anual. Ela também permite uma maior colaboração entre os poderes Legislativo e Executivo na formulação do plano de governo (Core, 2001).

A Lei Orçamentária Anual (LOA) tem como objetivo concretizar as ações planejadas no PPA, alinhando-se também com a LDO e respeitando as diretrizes estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) (Couto; Neto; Resende, 2018).

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Neste trabalho, foi utilizada uma pesquisa descritiva, com foco em um estudo de caso, considerada a abordagem mais adequada para levantar os dados necessários a fim de compreender o processo de planejamento, elaboração, aprovação e execução do Orçamento Público (Beuren, 2012). Adotou-se também o método de estudo de caso, que, segundo Gil (2008), permite uma análise profunda e detalhada de um objeto específico ou de poucos objetos, viabilizando um conhecimento abrangente das características próprias do fenômeno estudado.

A pesquisa foi realizada a partir de fontes bibliográficas, incluindo artigos científicos disponíveis em periódicos especializados. Além disso, foram feitas análises documentais presenciais na Prefeitura, com acesso ao Diário Oficial utilizado pela entidade e ao site oficial da Prefeitura, a fim de alcançar os objetivos do trabalho, que envolvem o processo de elaboração do orçamento.

A coleta de informações incluiu a análise dos documentos utilizados na elaboração do orçamento público, como o PPA (2018-2021), a LDO (2018) e a LOA (2018). Adicionalmente, foram analisados documentos da Secretaria Municipal de Finanças de Paraná/RN, além de consultas ao sistema contábil Fiorilli, utilizado pela Prefeitura, e ao Diário Oficial dos Municípios do RN.

RESULTADOS E DISCUSSÕES



O Orçamento Público é um instrumento utilizado pelas esferas Federal, Estadual e Municipal, na qual se torna uma ferramenta de importância para que os gestores possam planejar a utilização dos recursos públicos arrecadados a partir dos tributos (impostos, taxas, entre outros). E é este planejamento que faz com que o gestor público possa oferecer serviços essenciais de qualidade para a população.

O Orçamento é visto como um planejamento em que é fixado para um determinado período, contendo seu programa de exercício, expondo a origem dos recursos públicos e a previsão das receitas e fixação das despesas para o determinado exercício financeiro e a aplicação dos recursos.

As três peças orçamentárias que integraram a elaboração do Orçamento Público do Município de Paraná/RN para o exercício financeiro de 2018 são: O Plano Plurianual (PPA 2018-2021); A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2018); A Lei Orçamentária Anual (LOA 2018).

O Plano Plurianual (PPA 2018-2021)

A elaboração e coordenação técnica do projeto de lei do PPA 2018-2021 couberam à Secretaria Municipal de Planejamento, através do contador com o auxílio da equipe de apoio da secretaria.

Primeiramente, foram feitas reuniões com a prefeita e os secretários municipais com o objetivo de obter as informações necessárias para os programas e ações que o governo municipal deseja executar ao longo dos quatro anos de vigência do PPA. Nesta reunião ficaram decididas as datas que cada secretaria teria para entregar essas informações.

Após a elaboração do projeto de lei do Plano Plurianual (PPA), incluindo a mensagem e os anexos devidamente preenchidos, foi realizada, em 20 de novembro de 2017, uma audiência pública para que a população apresentasse avaliações, sugestões e comentários ao projeto de lei. Essa iniciativa atendeu às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/00), em seu artigo 48, § 1º, conforme alterado pela Lei Complementar nº 131/09, que estabelece a obrigatoriedade da transparência, o incentivo à participação popular e a realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Após esse procedimento, o PPA 2018-2021 foi instituído pela Lei nº 410/2017, de 20 de dezembro de 2017. Essa lei define os programas, objetivos, diretrizes, ações, produtos e metas de duração continuada, atendendo às determinações da Lei Orgânica do Município de Paraná/RN e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Além disso, estabelece os elementos que compõem os programas, incluindo objetivos específicos, metas, ações e a fonte de receita destinada ao pagamento de despesas e investimentos previstos para o quadriênio 2018-2021. Esses elementos estão detalhados nos seguintes anexos:

- I. Receita realizada entre 2013-2016;
- II. Evolução da Receita 2013-2021;
- III. Receita Corrente Líquida 2013-2021;
- IV. Aplicação dos Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino;
- V. Aplicação em Ações de Serviço Público em Saúde;
- VI. Despesa com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida;
- VII. Despesa com Pessoal – Distribuição por Funções;



- VIII. Limites de Despesas do Legislativo;
- IX. Apuração de recursos Disponíveis;
- X. Relação dos Programas;
- XI. Programas, Metas e Ações;
- XII. Síntese das Ações por Função e Subfunção;
- XIII. Síntese das Ações por Entidade e Órgão.

Para realizar uma análise crítica do PPA 2018-2021, foi examinado o Anexo II, que apresenta a estimativa de receitas para o período de vigência do plano. Diante da atual escassez de recursos enfrentada pelos municípios, é essencial que essa previsão seja elaborada de forma minuciosa, pois ela sustenta a viabilidade dos objetivos e metas estabelecidos. No entanto, ao analisar a estimativa apresentada no Quadro 1, constatou-se a ausência de informações sobre a metodologia utilizada para calcular os valores projetados. Essa lacuna compromete a transparência e pode afetar a credibilidade dos dados, dificultando a avaliação técnica e a confiança no planejamento proposto.

Quadro 1: Evolução da Receita 2018/2021

Exercício	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	16.305.000,00	17.539.240,00	18.559.900,00	19.528.720,00
Receitas Tributárias	161.000,00	181.500,00	201.500,00	221.500,00
Receita Patrimonial	200.000,00	230.000,00	260.000,00	290.000,00
Receita de Serviços	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Transferência Corrente	15.635.000,00	16.593.200,00	17.495.400,00	18.334.600,00
Outras Receitas Correntes	306.000,00	531.540,00	600.000,00	679.620,00
RECEITA DE CAPITAL	11.810.000,00	8.090.000,00	6.987.580,00	4.850.000,00
Transferência de Capital	11.810.000,00	8.090.000,00	6.350.000,00	4.850.000,00

Fonte: Anexo II – PPA 2018/2021.

O quadro acima mostra que a principal fonte de arrecadação do município de Paraná/RN, é a transferência corrente, mostrando para o exercício de 2018 uma margem de 98% do total das receitas estimadas para a vigência do PPA, seguido de Outras Receitas Correntes, que representam 2%.

Percebemos que o município de Paraná/RN é totalmente dependente das transferências constitucionais, que são as receitas federais arrecadadas pela União e transferidas para os Estados, Distrito Federal e os Municípios, que de certa forma dificulta o município a investir mais nos serviços essenciais à população por não haver cobrança de impostos.

Toda a elaboração e coordenação técnica do projeto de lei da LDO 2018 couberam ao contador com o auxílio da equipe de contabilidade, que depois de preenchimento dos anexos a Prefeitura Municipal não realizou audiência pública para que a população expusesse suas sugestões e comentários, contrariando assim a Lei de Responsabilidade Fiscal no seu art. 48 da Lei 101/00, § 1º, alterado pela Lei Complementar nº 131/09.

Assim, a LDO impôs o que deveria ser observado com prioridade na elaboração do projeto de lei da LOA pelo Poder Executivo, como também na sua discussão, votação e aprovação pelo Poder Legislativo, para ser sancionada pelo Poder Executivo, determinando as diretrizes prioritárias:

- Adotar política administrativa de racionalização de gastos do município, modernizando a administração municipal, estimulando as receitas municipais;



- Implantar melhorias na coleta e tratamento de esgotamento sanitário e resíduos sólidos;
- Ampliar o atendimento na oferta do ensino público, mantendo merenda escolar adequada, transporte escolar;
- Ampliar os serviços de melhorias na infraestrutura urbana;
- Promover serviços de qualidade em saúde a todos os usuários;
- Promover assistência à criança, ao adolescente e ao idoso, melhorando a qualidade dos serviços assistenciais.

A LDO para o exercício de 2018 foi estabelecida através da Lei nº 405/2017, de 11 de julho de 2017, conforme exposto na Figura 1:

Figura 1: Publicação da LDO 2018 devidamente aprovada

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
RUA NOVA, 41 # CENTRO # CEP 59950000 # TELEFONE: (84) 3389-0091
CNPJ 08.148.454/0001-16
Lei nº 405/2017
LDO
(Lei das Diretrizes Orçamentárias)
ANO 2018

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Lei de Nº 405/2017 Paraná/RN, em 11 de julho de 2017.

Dispõe a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município de Paraná/RN para o exercício de 2018 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - RN												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2018						Lei, Data:						
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)												
PASSIVOS CONTINGENTES	2018				2019				2020			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/PIB)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/PIB)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receta Total	21.000.000,00	20.095.693,78	196,63320	140,00000	22.050.000,00	20.095.693,78	207,50240	137,81250	23.152.500,00	20.095.693,78	217,22580	140,31820
Recetas Primárias (I)	20.800.000,00	19.904.306,22	194,76050	138,66670	21.840.000,00	19.904.306,22	205,52620	136,50000	22.932.000,00	19.904.306,22	215,15700	138,98180
Despesa Total	21.000.000,00	20.095.693,78	196,63320	140,00000	22.050.000,00	20.095.693,78	207,50240	137,81250	23.152.500,00	20.095.693,78	217,22580	140,31820
Despesa Primárias (II)	20.500.000,00	19.617.224,88	191,95150	136,66670	21.525.000,00	19.617.224,88	202,56180	134,53130	22.691.250,00	19.617.224,88	212,05380	136,97730
Resultado Primário (I - II)	300.000,00	287.081,34	2,80900	2,00000	315.000,00	287.081,34	2,96440	1,96870	330.750,00	287.081,34	3,10320	2,00450
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [S. 21.16.464], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Data/hora da emissão: 10/mai/2017 15h e 26m"

Fonte: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

A tabela 1 mostra o anexo das metas fiscais do exercício de 2018 comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores da LDO 2018. Nela podemos ver que entre os anos 2016 e 2017, ocorreu um decréscimo em reais do Resultado Primário, ocasionando assim uma redução em 19,30% das Receitas Primárias, decréscimo este causado dentre outros fatores, pela crise financeira que vem agravando a situação dos municípios, principalmente os de pequeno porte, como o município de Paraná/RN. Com esse decréscimo, fez com que a gestão fizesse uma redução nas Despesas Primárias em torno de 21,40%. Para os próximos exercícios, verifica-se um bom crescimento nominal tanto nas receitas como nas despesas, levando em consideração a meta do resultado primário.

Tabela 1: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

ESPECIFICAÇÃO

VALORES A PREÇOS CORRENTES

	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita total	12.133.854,97	23.905.247,00	97,01	18.900.000,00	-20,94	21.000.000,00	11,11	22.050.000,00	5,00	23.152.500,00	5,00



Receita Primárias (I)	12.040.865,27	23.171.873,80	92,44	18.700.000,00	-19,30	20.800.000,00	11,23	21.840.000,00	5,00	22.932.000,00	5,00
Despesas total	12.528.506,91	23.905.247,00	90,81	18.900.000,00	-20,94	21.000.000,00	11,11	22.050.000,00	5,00	23.152.500,00	5,00
Despesas primárias (II)	12.382.760,24	23.662.827,00	91,09	18.600.000,00	-21,40	20.500.000,00	10,22	21.525.000,00	5,00	22.601.250,00	5,00
Resultados Primário (III)= (I)-(II)	0,00	-190.953,20	0,00	100.000,00	-120,37	300.000,00	200,00	315.000,00	5,00	330.750,00	5,00
Resultado nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida pública consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Anexo/QLDO 2018.

A elaboração e coordenação técnica da LOA 2018 ficaram sob a responsabilidade do contador e equipe de apoio da contabilidade, que após reuniões com a Prefeita e os Secretários Municipais em busca de informações sobre convenio, com seus respectivos valores, para serem executados em 2018, como também os programas, projetos e atividades que serão executados no município.

No dia 08 de novembro de 2017, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, na Página Oficial da Prefeitura e em redes sociais, sobre a realização da audiência pública para discussão da elaboração do projeto de lei do Orçamento do Município, na qual foi realizada no dia 20 de novembro de 2017, conforme expressa a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Lei Orçamentária do Município de Paraná/RN foi estabelecida através da Lei Municipal nº 413/2017, de 20 de dezembro de 2017. Nela são estimadas as receitas e fixadas as despesas do Município para o exercício financeiro de 2018. São expostas ainda todas as receitas e despesas para o exercício, contendo:

- Orçamento Fiscal, referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta inclusive fundações instituídas pelo poder público;

- Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

No orçamento fiscal foram apreciados os gastos com pessoal, infraestrutura, educação, esporte, lazer, cultura, agricultura, manutenção das atividades dos fundos e órgãos, infraestrutura, saneamento, aquisição de equipamentos dentre outros. Em vista disso, as receitas foram separadas em conformidade com a origem.

No orçamento da seguridade social foram elencados os gastos de assistência social, saúde, não havendo despesas com benefícios previdenciários (pensões, aposentadorias etc.) pelo fato do município não possuir previdência própria.

No Orçamento Geral do Município de Paraná para o exercício financeiro de 2018, foi estimada a Receita bruta em R\$ 26.475.000,00 (vinte e seis milhões quatrocentos e setenta e cinco mil reais), com redução para formação do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB de R\$ 1.989.000,00 (um milhão novecentos e noventa e nove mil reais), apresentando uma receita líquida de R\$ 24.486.000,00 (vinte e quatro milhões quatrocentos e oitenta e seis mil reais), na qual este valor fixou a despesa para o exercício financeiro de 2018.

Deste modo, a LOA é o instrumento de planejamento ponderado a efetivar os objetivos, metas e ações previstas no PPA, conforme as diretrizes previstas na LDO, respaldado com o acordado por Carvalho (2009).

A receita estimada na LOA 2018 foi realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, transferências de outras esferas do governo e outras



receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor na Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério Da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, segundo verificado abaixo na Tabela 2:

Tabela 2: Receita Estimada para o exercício de 2018

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTO
11	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	475.000,00
12	Contribuições	100.000,00
13	Receita Patrimonial	84.500,00
16	Receita de Serviços	30.000,00
17	Transferências Correntes	14.385.500,00
24	Transferências de capital	11.400.000,00
TOTAL		26.475.000,00

Fonte: Lei Municipal nº 413/2017, de 20 de dezembro de 2017

Despesa Fixada para o Exercício Financeiro De 2018

A despesa fixada na LOA 2018 foi realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, conforme reproduções estão expostos abaixo nas Tabelas 3, 4 e 5:

Tabela 3: Despesa Fixada obedecendo a Classificação Institucional

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
01.01.00	Poder Legislativo	790.000,00
02.02.00	GBPR - Gabinete Do Prefeito	635.000,00
02.03.00	Sec. Municipal – Administração	380.000,00
02.04.00	Sec. Municipal - Finanças E Orçamento	820.000,00
02.05.00	Sec. Municipal - Educação E Desporto	8.626.000,00
02.07.00	Fundo Municipal De Saúde	7.145.000,00
02.09.00	Fundo Mun. Assistência Social	1.076.000,00
02.10.00	Sec. Municipal - Agricultura E Meio Ambiente	1.774.000,00
02.11.00	Sec. Municipal - Obras / Urbanismo E Transporte	4.619.000,00
02.12.00	Sec. Municipal – Planejamento	90.000,00
02.13.00	Sec. Municipal – Cultura	120.000,00
02.14.00	CGMPR - Controladoria Geral Mun. Paraná	60.000,00
02.15.00	PGMPR - Procuradoria Geral Do Mun. Paraná	90.000,00
99.99.00	Reserva De Contingência.	250.000,00
TOTAL		26.475.000,00

Fonte: Lei Municipal nº 413/2017, de 20 de dezembro de 2017.

Na Tabela 3 são expostos os valores que cada órgão da Administração Municipal foi permitido a utilizar para custear suas despesas realizadas, onde podemos observar que no tocante a área da educação, foi destinada a maior parte dos recursos do orçamento, correspondendo a 36,01%, logo atrás vem o investimento em saúde, correspondendo a 31,02%.

Tabela 4: Despesa Fixada por Função

FUNÇÃO	DOTAÇÃO
01 Legislativo	790.000,00



04 Administração	1.510.000,00
08 Assistência Social	1.166.000,00
09 Previdência Social	200.000,00
10 Saúde	4.445.000,00
11 Trabalho	120.000,00
12 Educação	7.946.000,00
13 Cultura	120.000,00
15 Urbanismo	4.479.000,00
17 Saneamento	2.830.000,00
20 Agricultura	1.254.000,00
24 Comunicação	5.000,00
25 Energia	40.000,00
26 Transporte	390.000,00
27 Desporto E Lazer	680.000,00
28 Encargos Especiais	250.000,00
99 Reserva De Contingência	250.000,00
TOTAL	26.475.000,00

Fonte: Lei Municipal nº 413/2017, de 20 de dezembro de 2017.

Na Tabela 4 são expostos os valores em que a Administração Municipal foi permitida a utilizar para custear as despesas realizadas por cada uma de suas funções.

Tabela 5: Despesa Fixada pela Natureza da Despesa
ESPECIFICAÇÃO **DOTAÇÃO**

3 Despesas Correntes	13.716.000,00
1 Pessoal e Encargos Sociais	7.781.500,00
3 Outras Despesas Correntes	5.934.500,00
4 Despesas de Capital	12.509.000,00
4 Investimentos	12.259.000,00
6 Amortização da Dívida	250.000,00
9 Reserva de Contingência	250.000,00
9 Reserva de Contingência	250.000,00
TOTAL	26.475.000,00

Fonte: Lei Municipal nº 413/2017, de 20 de dezembro de 2017

Na Tabela 5 são expostos os valores em que a Administração Municipal foi permitida a utilizar para custear conforme a natureza de cada despesa. De acordo com a Lei da LOA 2018, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a:

- Utilizar os recursos da reserva de contingência nas situações previstas no artigo 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Abrir crédito suplementar por anulação de dotação até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) das despesas autorizadas conforme inciso II, § 1.º do artigo 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, segundo mediante Decretos autorizados.
- Remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

CONCLUSÃO

Este estudo teve como objetivo analisar o processo de planejamento e elaboração do Orçamento Público do Município de Paraná/RN para o exercício de 2018, com foco nas peças orçamentárias fundamentais – PPA, LDO e LOA. A pesquisa alcançou o objetivo proposto, apresentando uma análise detalhada da



estrutura, origem das receitas e despesas fixadas, além de identificar desafios e pontos de melhoria no planejamento financeiro do município.

Os resultados destacaram a dependência do município de transferências intergovernamentais e a necessidade de maior eficiência na gestão dos recursos locais, refletindo a relevância de um planejamento orçamentário rigoroso. Além disso, a ausência de práticas que promovam maior participação popular na elaboração da LDO foi identificada como um ponto crítico, evidenciando a necessidade de maior transparência e inclusão social no processo orçamentário.

Esta pesquisa contribui para a compreensão prática do planejamento orçamentário municipal, auxiliando gestores e pesquisadores em finanças públicas. A análise pode orientar melhorias nas políticas públicas e na gestão fiscal.

Para futuros estudos, sugere-se investigar formas de reduzir a dependência de transferências constitucionais e ampliar a participação popular no orçamento, possivelmente através de tecnologias digitais.

REFERÊNCIAS

ÁVILA, Carlos Alberto de. **Orçamento público**. 2016.

BEUREN, I.M (Org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 3. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2012.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. **Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências**.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF, 22 set. 1988.

CARVALHO, J. S. **Orçamento público e responsabilidade fiscal no Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2009.

CORE, F. G. **Reforma gerencial dos processos de planejamento e orçamento**. Brasília: ENAP, 2001, 43 p.

COUTO, L. C; NETO, J. E. B; RESENDE, L. L. Flexibilidade do orçamento público perante a execução orçamentária. **Revista Mineira de Contabilidade**, v. 19, n. 1, p. 42-54, 2018.

GIACOMONI, James. **Orçamento público**. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MASCHIO, I. et al. A participação popular no orçamento público: orçamento participativo em quatro municípios do sul do Brasil. **Desenvolve Revista de Gestão do Unilasalle**, v. 6, n. 1, p. 85-102, 2017.